



PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 103/2015**

**PROCESSO Nº 1.00.000.012451/2015-29**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA Nº 029/2015**

Ao(s) ~~TRINTA~~..... dia do mês de dezembro do ano de 2015, na PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA – PGR, como órgão gerenciador, localizada no Edifício-sede, Bloco “B” 2º andar, sala 203, sito à SAF Sul, Quadra 04, Conjunto “C”, Brasília-DF, o Secretário de Administração, nos termos das Leis nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, com as devidas alterações e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 103/2015 e ata de julgamento de preços publicada no Diário Oficial da União, devidamente homologada, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa Pontual Distribuidora Ltda. - EPP cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, conforme condições constantes do Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, cd-roms e outros, destinados a compor o acervo bibliográfico do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

preferência da prestação de serviços em igualdade de condições.

2.3 Será incluído, na presente Ata, o registro das empresas que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação desses licitantes deverá ser respeitada nas contratações.

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços a PGR não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro

**CLÁUSULA III – DAS PENALIDADES**

3.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei nº10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, o órgão contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às empresas registradas as seguintes



**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações pactuadas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o mesmo valor, no caso de inexecução parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se

3.2 O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão contratante à empresa registrada, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4 As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/1993, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784/1999.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

3.6 No caso das penalidades previstas no item 3.1, alíneas “d” e “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Procurador Geral da República no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

4.1. As adesões previstas no presente instrumento convocatório serão permitidas somente para os órgãos que compõem a estrutura do Ministério Público da União, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp-Jud.

4.1.1. As adesões permitidas para o CNMP e a Funpresp-jud, se devem em razão de



**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

acordo de cooperação firmados entre a PGR e aqueles órgãos.

4.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado para o órgão gerenciador e participantes.

4.3. As adesões estão limitadas a cinco vezes a quantidade registrada para cada item.

4.4. A utilização da Ata por órgão não participante somente poderá ocorrer após a anuência da PGR e aceitação por parte da empresa registrada.

4.5. A aceitação de adesão à Ata não poderá prejudicar as obrigações presentes e futuras assumidas com a PGR.

4.6. O órgão que efetuar a adesão disporá do prazo de 90 (noventa) dias, após a autorização por parte da PGR, para efetivar a contratação. Após esse período a autorização perderá validade, devendo ser observado também a vigência da ata.

4.7. As adesões à Ata de registro de preços somente serão autorizadas após a primeira contratação efetuada pela PGR.

4.8. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, conforme definido no Pregão nº 103/2015.

4.9. Os atos de cobrança do cumprimento da obrigação, bem assim a aplicação das sanções administrativas pertinentes, cabem aos órgãos contratantes em relação às próprias contratações, sendo necessária apenas a comunicação à PGR da sanção aplicada.

4.10. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 103/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.11. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 103 /2015 pela (s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integra(m).

4.12. Quando da baixa de itens em Atas de Registro de Preços, cujo critério de adjudicação tenha sido o menor valor global do lote, é vedado a aquisição individual de lances registrados com a licitante vencedora que não apresentou o menor preço para aquele item.

#### **CLÁUSULA V - DOS LOCAIS DE ENTREGA**

5.1. No locais listados no item X do Termo de Referência

#### **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO**

6.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, pelo todo objeto do Contrato, em até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da fatura ou nota fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

6.2. O pagamento será realizado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, em nome da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal, CNPJ nº 26.989.715/0050-90, e acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal de seu domicílio ou Sede e à Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

6.3. A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do Gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.



**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

6.4. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.5. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

6.6. Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**$EM = I \times N \times VP$** , sendo

**$I = (TX/100)$** , assim apurado:  $I = (6/100) \quad I = 0,00016438$

**365**

365

Em que:

**I** = Índice de atualização financeira;

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

6.8. Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

**CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS**

7.1. As contratações efetuadas pelo órgão gerenciador e os participantes advindas da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Secretário de Administração do MPF, ou pela autoridade competente nos órgãos participantes, quando for o caso, bem como as emissões das ordens de serviço, sua retificação ou cancelamento.

7.2. Caso a empresa registrada seja convocada para retirar nota de empenho ou ordem de serviço ou outro documento hábil de contratação e não atender no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, poderá sofrer as penalidades definidas no art. 87, conforme previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93, nos percentuais definidos nesta Ata.

7.3. A empresa signatária da presente Ata deverá manter, durante o período de vigência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções definidas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, nos percentuais definidos nesta Ata.

7.4. Periodicamente, haverá pesquisa de mercado para se inferir a vantajosidade dos preços registrados.

7.5. Caso o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados, a empresa registrada poderá ser liberada do compromisso assumido desde que justifique a impossibilidade de prestação do serviço antes do pedido do órgão, sem aplicação de penalidade.



**PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir o objeto da contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

9.1. Proceder-se-á ao cancelamento da empresa registrada que:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os valores registrados caso os valores praticados no mercado tornem-se menores;
- d) sofrer as sanções dos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá por fator superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor e análise por parte do órgão gerenciador das justificativas apresentadas para o cancelamento.

**CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram esta Ata: o Edital do Pregão nº 103/2015 e seus Anexos, as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

10.2. Fica eleito o foro da cidade do órgão contratante para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 5.450/2005 e 7.892/2013, com devidas alterações e demais normas aplicáveis.

Brasília, 30 de dezembro de 2015

*Djalma Leandro Junior*  
Secretário de Administração Adjunto  
Ordenador de Despesas

*Lúcio Mário Mendonça de Góis*  
Secretário de Administração

PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA – EPP  
Marcelo Medeiros da Mota Silveira

13.569.390/0001-67  
PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA

## ATA N.º 029/2015.

Fornecedor Registrado: Pontual Distribuidora Ltda – EPP CNPJ: 13.569.390/0001-67  
 End.: Praça da Casa Forte, 426, Sala 305, 3º andar, Empresarial Beta Suassuma - Recife/PE CEP: 52.061-420 Telefone: (81) 3241-6985  
 E-mail.: pontualdistribuidora@live.com  
 Representante: Marcelo Medeiros da Mota Silveira CPF: 641.342.294-72 RG: 3.108.507 SSP/PE

## DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais bibliográficos existentes no mercado nacional, constituídos de livros, mapas, audiovisuais, cd-roms.

| ORDEM | ÓRGÃO<br>GERENCIADOR/PARTICIPANTE | QUANT. | Valor do desconto registrado                                                                                    |
|-------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1     | PGR (órgão gerenciador)           | 2000   | <p style="text-align: center;"><b>38,15%</b></p> <p>(Conforme adjudicação e homologação do<br/>comprasnet )</p> |
| 2     | PRR1                              | 1500   |                                                                                                                 |
| 3     | PRR2                              | 1200   |                                                                                                                 |
| 4     | PRR3                              | 1100   |                                                                                                                 |
| 5     | PRR4                              | 600    |                                                                                                                 |
| 6     | PRR5                              | 500    |                                                                                                                 |
| 7     | PRDF                              | 1000   |                                                                                                                 |
| 8     | PRGO                              | 400    |                                                                                                                 |
| 9     | PRMS                              | 300    |                                                                                                                 |
| 10    | PRES                              | 300    |                                                                                                                 |
| 11    | PRMG                              | 1500   |                                                                                                                 |
| 12    | PRRJ                              | 1200   |                                                                                                                 |
| 13    | PRSP                              | 2500   |                                                                                                                 |
| 14    | PRPE                              | 400    |                                                                                                                 |
| 15    | PRPI                              | 400    |                                                                                                                 |
| 16    | PRAL                              | 600    |                                                                                                                 |
| 17    | PRBA                              | 800    |                                                                                                                 |
| 18    | PRPB                              | 2000   |                                                                                                                 |
| 19    | PRRN                              | 350    |                                                                                                                 |
| 20    | PRMA                              | 600    |                                                                                                                 |
| 21    | PRSE                              | 400    |                                                                                                                 |
| 22    | PRCE                              | 1000   |                                                                                                                 |
| 23    | PRAM                              | 400    |                                                                                                                 |
| 24    | PRAC                              | 500    |                                                                                                                 |
| 25    | PRAP                              | 400    |                                                                                                                 |
| 26    | PRPA                              | 900    |                                                                                                                 |
| 27    | PRRO                              | 800    |                                                                                                                 |
| 28    | PRRR                              | 200    |                                                                                                                 |
| 29    | PRTO                              | 700    |                                                                                                                 |
| 30    | PRSC                              | 500    |                                                                                                                 |
| 31    | PRRS                              | 600    |                                                                                                                 |
| 32    | PRPR                              | 543    |                                                                                                                 |
| 33    | ESMPU                             | 220    |                                                                                                                 |
| 34    | CNMP                              | 1000   |                                                                                                                 |
| 35    | MPM                               | 1000   |                                                                                                                 |



1. Comunica a instauração de inspeção na Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2016, com o fim de analisar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais do Órgão.

2. Designa para coordenar os trabalhos, o Procurador de Justiça do MP/RS, Dr. Armando Antônio Loti e o Procurador de Justiça do MP/MG, Luiz Antônio Sasselli e, como auxiliares, a Promotora de Justiça do MP/DF, Dra. Lenna Luciana Nuner Dahor, a Procuradora do Trabalho, Dra. Ludmila Reis Brito Lopes, o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Rodrigo Leite Ferreira Cabral, o Promotor de Justiça do MP/RS, Dr. Adriano Teixeira Kneipp, o Promotor de Justiça do MP/DF, Dr. Luis Gustavo Maia Lima, Promotor de Justiça MP/RN, Dr. Mariano Paganini Lauria e o Promotor de Justiça do MP/PR, Dr. Humberto Eduardo Pucinski para procederem os trabalhos.

Publique-se o presente edital no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

#### EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA CNMP-CN Nº 5, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2015

PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO Nº 0.00.000.000869/2015-49

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público  
 Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
 O Corregedor Nacional do Ministério Público CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente nos termos do artigo 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, poderá realizar inspeções, correções e auditorias para verificar a regularidade dos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, bem como em seus serviços auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades, além de concomitantemente detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, e também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público, sendo imprescindível a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado.

FAZ SABER a todos os interessados, principalmente aos membros do Ministério Público, que será realizada inspeção na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cuja execução ocorrerá nos dias 02, 03, 04 de fevereiro de 2016, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, com a finalidade de verificar o funcionamento dos serviços administrativos e funcionais daquele órgão.

Providencie-se a publicação do presente edital no Diário Oficial da União e no site do Conselho Nacional do Ministério Público.

Brasília, 7 de novembro de 2015.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO

### Ministério Público da União

#### SECRETARIA-GERAL

##### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 242/2015

Termo de Credenciamento nº 242/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e GUIDO IVAN LUKAISUS ORGANIZAÇÃO MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.34.001.005718/2015-33. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000136, de 22.01.2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE00011, de 13.01.2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000229, de 05.03.2015. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000597, de 13.03.2015. Vigência: 16/12/2015 a 15/12/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado GUIDO IVAN LUKAISUS.

#### ESCOLA SUPERIOR

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 35/2015. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: BHINFOR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME (CNPJ 07.716.261/0001-51). Objeto: Fornecedor de 4 licenças de uso perpétuo do software Adobe Captivate. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 16/2015. Vigência: de 13/01/2016 a 12/02/2017. Data de Assinatura: 13/01/2016. Valor Total: R\$ 8.000,00. Nota de empenho: 2015NE000515, datada de 28/12/2015.

Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.39. Processo: 2301/2015-25. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, BRUNO VIEIRA RODRIGUES, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 04/2016. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 10.646.995/0001-16). Objeto: Fornecedor de licenças VMware vSphere Standard e prestação de serviços de suporte técnico e de atualização de versão. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 14/2015. Vigência: de 12/01/2016 a 27/01/2019. Data de Assinatura: 12/01/2016. Valor Total: R\$ 86.997,24. Nota de empenho: 2015NE000532 e 2015NE000533, datadas de 29/12/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.39 e 3.3.90.39. Processo: 2810/2015-58. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, JOÃO CARLOS GUIMARÃES CIRINO, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 03/2016. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: CRISLEI MEDEIROS ME (CNPJ 12.369.703/0001-70). Objeto: Fornecedor e instalação de mobiliários (grupo III). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2015. Vigência: de 12/01/2016 a 11/05/2016. Data de Assinatura: 12/01/2016. Valor Total: R\$ 24.250,00. Nota de empenho: 2015NE000538, datada de 29/12/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 1986/2015-92. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, CRISLEI MEDEIROS, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 02/2016. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: LEONARDO AUGUSTO RAMOS 54974623915 (CNPJ 23.112.389/0001-62). Objeto: Fornecedor e instalação de mobiliários (grupo II). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2015. Vigência: de 12/01/2016 a 11/05/2016. Data de Assinatura: 12/01/2016. Valor Total: R\$ 42.241,00. Nota de empenho: 2015NE000536, datada de 29/12/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 1986/2015-92. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, GONÇALO AGOSTINHO BEZERRA, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 01/2016. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: MARCEA QUEIROZ DE LIMA GOMES ME (CNPJ 12.979.690/0001-51). Objeto: Fornecedor e instalação de mobiliários (grupo III). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2015. Vigência: de 12/01/2016 a 11/05/2016. Data de Assinatura: 12/01/2016. Valor Total: R\$ 53.490,00. Nota de empenho: 2015NE000537, datada de 29/12/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 1986/2015-92. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, MARCEA QUEIROZ DE LIMA GOMES, pela Contratada.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2015. Contratante: União, por intermédio da ESPMPU. Contratada: BHINFOR COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA ME (CNPJ 07.716.261/0001-51). Objeto: Acrescer em 20% o valor total do contrato. Vigência: de 13/01/2016 a 23/11/2016. Data de Assinatura: 13/01/2016. Valor Total: R\$ 1.600,00. Nota de empenho: 2015NE000385, datada de 12/11/2015. Programa de Trabalho: 03122058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Processo: 1858/2015-49. Signatários: MAURICIO CORREIA DE MELLO, pela Contratante, BRUNO VIEIRA RODRIGUES, pela Contratada.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 029/2015, decorrente do Pregão Eletrônico nº 103/2015, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de material bibliográfico, para atender à Procuradoria-Geral da República. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site [www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br). PROCESSO: 1.00.000.012451/2015-29. VIGÊNCIA: 30/12/2015 a 29/12/2016. FORNECEDOR: PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - VALOR R\$ 1.100.719,62.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

LÚCIO MÁRIO MENDONÇA DE GÓIS  
Secretário de Administração

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2015

PROCESSO Nº 1.00.000.006921/2015-17

O Pregoeiro da Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do pregão foi adjudicado às empresas MILENARE COMERCIO DE MOVEIS E DIVISORIAS LTDA - EPP (Grupos 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13 e 14) e EUROLINE LTDA - EPP (Grupos 12 e 15). Grupos 3, 6 e 9 foram considerados fracassados. Publicação: <http://www.transparencia.mpf.mp.br>

FRANCISCO ARAÚJO

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2015

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-EPP. CNPJ nº 12.467.682/0001-26. Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição eventual de bens permanentes diversos, conforme termo de referência. Pregão Eletrônico nº 13/2105. Processo: 1.02.000.000985/2015-38. Data da assinatura: 23/11/2015. Vigência: 24/11/2015 a 23/11/2016. Valor total: R\$ 69.913,60 (Sessenta e Nove mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), registrado conforme tabela constante da Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02. Assinaturas: Heitor Romêro Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, Carlos Cezar Brandão - Representante Legal, pela Contratada.

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

Contratante: A União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República - 2ª Região. Contratada: REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO LTDA-EPP. CNPJ nº 33.198.342/0001-17. Objeto: Promover registro de preços, consignado em ata, para aquisição eventual de bens permanentes diversos, conforme termo de referência. Pregão Eletrônico nº 13/2105. Processo: 1.02.000.000985/2015-38. Data da assinatura: 16/12/2015. Vigência: 16/12/2015 a 15/12/2016. Valor total: R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais), registrado conforme tabela constante da Ata de Registro de Preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/02. Assinaturas: Heitor Romêro Cajaty - Secretário Regional, pela Contratante, Carlos Cezar Brandão - Representante Legal, pela Contratada.

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

##### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPF/PRR-5 Nº 10/2014

Contratantes: União/PRR-5ª Região e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. CNPJ 03.506.307/0001-57. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses (25/01/2016 a 24/01/2017). Processo 1.05.000.000886/2015-44. Assinam: em 29/12/2015, pela PRR-5ª Região, Ana Paula Macedo Diniz, Secretária Regional substituta c, pela empresa, Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Thomas.

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 200031

Nº Processo: 1.14.2643/2015-31. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando detetização, desratização, desinsetização e descupinização em todas as áreas internas e externas das sedes da Procuradoria da República no Estado da Bahia. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 15/01/2016 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Ivonne Silveira, 243, Loteamento Centro Executivo, Doron SALVADOR - BA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200031-05-2-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200031-05-2-2016). Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2016 às 13h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 28/01/2016 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIZ ANTONIO BARRETO NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 14/01/2016) 200100-00001-2015NE000207

#### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

##### RESULTADOS DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2015

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Ceará torna público o resultado do certame em epígrafe, o qual foi ADJUDICADO à empresa MARCA SINALIZAÇÃO LTDA - 07.025.795/0001-31 - Item 01, no valor global de R\$ 152.990,00.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Ceará torna público o resultado do certame em epígrafe, que foi ADJUDICADO às seguintes empresas: LIBRAMOVEIS COMERCIO LTDA - 04.331.090/0001-54 - Grupo 01, no valor de R\$ 19.314,01; P & G COMERCIO E SERV DE MOVEIS LTDA - 07.464.810/0001-48 - Grupo 06, no valor de R\$ 12.055,00 e JOSE GERALDO DAINESE - 05.233.608/0001-80 - Item 36, no valor de R\$ 830,00. Os grupos 02, 05 e 07 restaram DESERTOS e os grupos 03, 04 e 08 e os itens 33, 34 e 35 restaram FRACASSADOS.